



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2018**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A
EMPRESA SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E
ALIMENTOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.612.145/0001-06, com sede Administrativa à Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, Quadra-SP, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador do R.G. 15.432.880 – SSP/SP, do CPF/MF nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, na cidade de Quadra/SP, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.223.579/0001-09, IE: 672.173.227.116, com sede na Rua Doutor Kiyoshi Takabatake nº 54, CEP: 08675-140 – Vila São Jorge, Suzano/SP, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS SIMPLES**, RG nº 28.845.535-9 e CPF nº 276.315.468-94, residente à Rua Padre Eustáquio, nº 1169, Vila Amorim, CEP: 08610-010, cidade de Suzano/SP, na qualidade de vencedora de itens do Pregão Presencial nº 04/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Em virtude de necessidade da Administração, conforme consta do Processo Administrativo 62/2018, ficam alterados os quantitativos previstos na Cláusula Quarta do Contrato 17/2018 - fornecimento parcelado materiais de limpeza e higiene, passando referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4. 1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1956,01 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2002, 08.244.0002.2018, 06.181.0002.2026, 04.123.0004.2002, 04.122.0004.2002, 12.361.0005.2003, 12.365.0005.2024, 12.365.0005.2014, 10.301.0007.2030, 15.452.0008.2002, 26.782.0008.2005, 20.606.0009.2002, 11.334.0010.2002, 08.244.0012.2008, 08.243.0012.2009, 08.241.0012.2019, 27.812.0006.2002, 23.695.0006.2002. Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

4.2. O valor unitário e os quantitativos dos itens a que se refere o presente contrato são os seguir elencados:



ITEM CONTRATO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	Inseticida	26	8,80	228,80
02	Prendedor de roupas c/ 12	70	1,20	84,00
03	Lã de Aço	183	1,49	272,67
04	Pano de Copa Tecilar	17	2,35	39,95
05	Flanela de Limpeza	70	1,49	104,30
06	Acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa com 40 palitos, paco	131	2,99	391,69
07	Rodo com cepa de medeira, medindo 60 cm	61	6,60	402,60
08	Vassoura com cerdas de nylon	80	5,40	432,00
Valor Total R\$				1956,01

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Quadra, 05 de novembro de 2018.


LUIZ CARLOS PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS SIMPLES
SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: